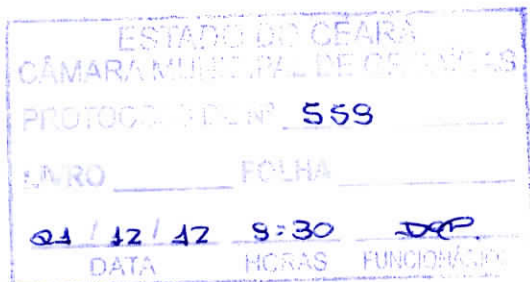


LEI Nº 622/2012 DE 18 DE DEZEMBRO 2012.



CRIA O BAIRRO PREFEITO RAIMUNDO ANTONIO CASSEMIRO, DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL DE PREFEITO ELÓI JOSÉ DE VASCONCELOS, OFICIALIZA LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE GROAÍRAS, DENOMINA O CENTRO CULTURAL, DENOMINA A ACADEMIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Prefeito Raimundo Antonio Cassemiro, com as seguintes delimitações:

Começa na Avenida Domingos João de Melo ao lado da residência do Sr. Carneiro, segue em direção norte pela Rua Manoel Moreira da Silva (Rua a ser denominada oficialmente nesta Lei) até a Rua José Linhares de Araújo, daí segue por esta até se confrontar com a Rua Antonio Alves de Matos (Rua a ser denominada oficialmente nesta Lei), daí segue pela Rua Antonio Alves de Matos até a rotatória da Avenida Domingos João de Melo, daí segue pela Avenida Domingos João de Melo até o ponto inicial.

§ 1º - Fica denominado os logradouros públicos do Bairro Prefeito Raimundo Antonio Cassemiro, com as respectivas delimitações, conforme anexo I, parte integrante desta Lei:

01 – RUA ANTONIO ALVES MATOS:

Começa na Rotatória da Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

02 – RUA LOURENÇA FEIJÓ DE MELO:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

03 – RUA ANTONIO LOPES ARAGÃO:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

04 – RUA JOSÉ CORNÉLIO XIMENES MATOS:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

05 – RUA GONÇALO RIBEIRO PAIVA:

Começa na Rua Joaquim Alves Feijão até a Rua José Linhares de Araújo;

06 – RUA LUSANIRA ALVES MATOS

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

07 – RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

08 – PRAÇA DA ROTATÓRIA TIAGO ALVES DE MATOS

Círculo em volta da Rotatória da Avenida Domingo João de Melo.

§ 2º - Fica denominado de Prefeito Elói José de Vasconcelos, o Conjunto Habitacional construído no Bairro Prefeito Raimundo Antonio Cassemiro.

Art 2º - Fica alterada a denominação da Rua Domingos João de Melo, que passará a ser chamada de Avenida Domingos João de Melo.

Art. 3º - Fica denominado logradouros públicos da Cidade de Groaíras, com respectivas delimitações:

01 – RUA DIOMÉDIO XIMENES MELO:

Começa na CE 179 na entrada da Cidade e vai até o limite do Perímetro Urbano;

02 – TRAVESSA VICENTE OTACÍLIO RUFINO BRASIL:

Começa na Rua Antonio Júlio de Albuquerque e vai até a Avenida Domingos João de Melo, na altura da Quadra de Esportes Raimundo Carlos da Silva;

03 – TRAVESSA PEDRO CAMILO XIMENES:

Começa na Rua Lourenço Guimarães e vai até a Rua Machado Araújo na altura da Igreja Nossa Senhora de Fátima;

04 – TRAVESSA MARIA ALVES MELO:

Começa na Rua José Antonio de Vasconcelos e vai até a Rua Domitília Maria da Conceição, na altura do Mutirão Novo.

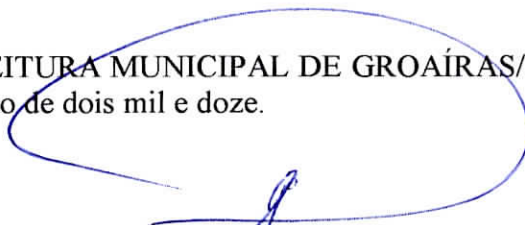
Art. 4º - Fica denominado José Maria Alves Feijão, a Academia da Saúde, localizada na Avenida São José, s/n, próximo ao Escola E.E.F.M Profª Noélia Ximenes Parente.

Art 5º - Fica denominado de João Batista Feijão, o prédio do Centro cultural, localizado na Rua Antonio Alves Matos, s/n, próximo a Quadra de Esportes.

Art 6º - As ruas já existentes que fazem limite com o Bairro Prefeito Raimundo Antonio cassemiro e o Bairro Capitão José Linhares passam a terem seus limites finais na Avenida João de Melo e, parte do Bairro Chico Jerônimo passa a fazer parte do Bairro Prefeito Raimundo Antonio Cassemiro, conforme anexo I desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O prefeito municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº 622/2012, que cria o Bairro Pref. Raimundo Antonio Casseiro e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 622/2012 DE 18 DE DEZEMBRO 2012.



CRIA O BAIRRO PREFEITO RAIMUNDO ANTONIO CASSEIRO, DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL DE PREFEITO ELÓI JOSÉ DE VASCONCELOS, OFICIALIZA LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE GROAÍRAS, DENOMINA O CENTRO CULTURAL, DENOMINA A ACADEMIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Prefeito Raimundo Antonio Casseiro, com as seguintes delimitações:

Começa na Avenida Domingos João de Melo ao lado da residência do Sr. Carneiro, segue em direção norte pela Rua Manoel Moreira da Silva (Rua a ser denominada oficialmente nesta Lei) até a Rua José Linhares de Araújo, daí segue por esta até se confrontar com a Rua Antonio Alves de Matos (Rua a ser denominada oficialmente nesta Lei), daí segue pela Rua Antonio Alves de Matos até a rotatória da Avenida Domingos João de Melo, daí segue pela Avenida Domingos João de Melo até o ponto inicial.

§ 1º - Fica denominado os logradouros públicos do Bairro Prefeito Raimundo Antonio Casseiro, com as respectivas delimitações, conforme anexo I, parte integrante desta Lei:

01 – RUA ANTONIO ALVES MATOS:

Começa na Rotatória da Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

02 – RUA LOURENÇA FEIJÓ DE MELO:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

03 – RUA ANTONIO LOPES ARAGÃO:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

04 – RUA JOSÉ CORNÉLIO XIMENES MATOS:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

05 – RUA GONÇALO RIBEIRO PAIVA:

Começa na Rua Joaquim Alves Feijão até a Rua José Linhares de Araújo;

06 – RUA LUSANIRA ALVES MATOS

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

07 – RUA MANOEL MOREIRA DA SILVA:

Começa na Avenida Domingos João de Melo até a Rua José Linhares de Araújo;

08 – PRAÇA DA ROTATÓRIA TIAGO ALVES DE MATOS

Círculo em volta da Rotatória da Avenida Domingo João de Melo.

§ 2º - Fica denominado de Prefeito Elói José de Vasconcelos, o Conjunto Habitacional construído no Bairro Prefeito Raimundo Antonio Casseiro.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da Rua Domingos João de Melo, que passará a ser chamada de Avenida Domingos João de Melo.

Art. 3º - Fica denominado logradouros públicos da Cidade de Groaíras, com respectivas delimitações:

01 – RUA DIOMÉDIO XIMENES MELO:

Começa na CE 179 na entrada da Cidade e vai até o limite do Perímetro Urbano;

02 – TRAVESSA VICENTE OTACÍLIO RUFINO BRASIL:

Começa na Rua Antonio Júlio de Albuquerque e vai até a Avenida Domingos João de Melo, na altura da Quadra de Esportes Raimundo Carlos da Silva;

03 – TRAVESSA PEDRO CAMILO XIMENES:

Começa na Rua Lourenço Guimarães e vai até a Rua Machado Araújo na altura da Igreja Nossa Senhora de Fátima;

04 – TRAVESSA MARIA ALVES MELO:

Começa na Rua José Antonio de Vasconcelos e vai até a Rua Domitília Maria da Conceição, na altura do Mutirão Novo.

Art. 4º - Fica denominado José Maria Alves Feijão, a Academia da Saúde, localizada na Avenida São José, s/n, próximo ao Escola E.E.F.M Profª Noélia Ximenes Parente.

Art. 5º - Fica denominado de João Batista Feijão, o prédio do Centro cultural, localizado na Rua Antonio Alves Matos, s/n, próximo a Quadra de Esportes.

Art. 6º - As ruas já existentes que fazem limite com o Bairro Prefeito Raimundo Antonio casseiro e o Bairro Capitão José Linhares passam a terem seus limites finais na Avenida João de Melo e, parte do Bairro Chico Jerônimo passa a fazer parte do Bairro Prefeito Raimundo Antonio Casseiro, conforme anexo I desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a Lei nº 622/2012 de 18 de dezembro de 2012, foi fixada na Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Groaíras – CE, 18 de dezembro de 2012.

Gonçalo Ribeiro Paiva Filho
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras



José Almir Matos Lopes
Prefeito Municipal de Groaíras